PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 398 / 2020.

Considerando que estão em vigor no Município, desde o dia 27 de junho de 2019, as normas da lei municipal nº 9.451/2019, que institui o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa;

Considerando principalmente que se passou um ano da publicação do Estatuto da Igualdade Racial e o poder executivo municipal não publicou as regulamentações principais para a efetividade das normas;

Considerando que umas das principais normas do Estatuto da Igualdade Racial, encontra-se no capítulo II que visa implantar o SISMUPIR – Sistema Municipal da Igualdade Racial,

Considerando ainda que o § 2º, do art. 5º do Estatuto da Igualdade Racial, estabelece a norma de que o SISMUPIR será implementado por decreto, através da secretaria municipal responsável.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que por intermédio da SEMUR – Secretaria Municipal da Reparação, elabore e publique decreto para estabelecer a implantação do SISMUPIR – Sistema Municipal da Igualdade Racial, previsto nas normas do Capítulo II da lei municipal nº 9.451/2019 – o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa.

Salvador, 08 de julho de 2020.

SÍLVIO HUMBERTO